



**MUNICIPIO DE
ALMADA**

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 89/X-4º/2012-13

(Criação da Quinta Biológica de Almada)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de abril de 2013, realizada no dia 19 de abril de 2013, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 89/X-4º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 03/04/2013, sobre a “Quinta Biológica de Almada”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

Considerando os objetivos estratégicos municipais na promoção da agricultura no Concelho, com o intuito de conciliar a produção alimentar com o recreio e a salvaguarda dos valores naturais e culturais.

É neste quadro que se integram as ações municipais, em que se destacam o desenvolvimento de uma rede de parques agrícolas e de hortas urbanas, a dinamização de mercados de produtos agrícolas certificados, a realização de ações de sensibilização



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 89

e de formação em agricultura e hortas urbanas, e também o desenvolvimento de hortas pedagógicas com a comunidade educativa.

Considerando, ainda, no domínio do planeamento ambiental, a promoção da agricultura urbana como eixo de desenvolvimento territorial nos diversos planos municipais de ordenamento do território em curso, através de modelos de ocupação que interpretem o espaço rural na multiplicidade de usos.

Considerando o interesse por parte da comunidade de opções de consumo mais sustentáveis e saudáveis, como atesta a procura crescente de produtos biológicos de origem certificada.

Considerando, neste contexto, a oportunidade e pertinência em materializar o projeto da Quinta Biológica de Almada, a partir de estudos já concluídos de caracterização da flora e vegetação, inventariação das manchas naturais com interesse de conservação, capacidade produtiva dos solos, economia agrária, faseamento do projeto agrícola e das respetivas valências funcionais.

Considerando que a implantação da Quinta Biológica de Almada, conforme previsto na Linha de Orientação 2.8, constante das Opções do plano e Orçamento 2013, permitirá:



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 89

- a) **Dotar o concelho de um espaço para estudar, recriar e apoiar a agricultura em Almada, capaz de albergar ações de formação, visitação e realização de eventos culturais;**
- b) **Criar uma área dedicada à conservação da natureza, da biodiversidade silvestre e agrícola e à valorização dos recursos biofísicos;**
- c) **Proporcionar um espaço para troca de experiências, ideias e produtos, com carácter semanal, onde se promova a comercialização dos produtos da Quinta (mercado);**
- d) **Dispor de um espaço para receber e alojar visitantes interessados na obtenção de conhecimento e experiências no mundo agrícola;**
- e) **Potenciar a interação com o Parque da Paz, constituindo uma extensão do mesmo;**
- f) **Criar um parque urbano multifuncional, dedicado ao lazer, usufruto da natureza e vivência agrícola**

Considerando que, deste modo, o projeto da Quinta Biológica de Almada também consubstancia as Linhas de Orientação 2.7 e 2.14, das Opções do Plano e Orçamento 2013.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 89

Considerando que o Município de Almada é proprietário de vários prédios, com capacidade para exploração agrícola inscritos nas Freguesias do Feijó, Cova da Piedade e Laranjeiro na área do Parque da Paz.

Nestes termos a Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos do artigo 53º, nº 2, alínea i), da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, aprova:

- 1 - A afetação de terrenos à atividade de agricultura biológica e atividades complementares, atribuindo a sua exploração através de contrato de concessão de exploração, procedido de concurso público.
- 2 - O programa de concurso e o caderno de encargos do concurso público para concessão de exploração da Quinta Biológica de Almada, nos precisos termos do anexo 2 da deliberação camarária de 03 de abril de 2013.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 23 de abril de 2013.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 89

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE

ALMEIDA)